



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 001 DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS AREA DE SAÚDE EIRELLI, NOS TERMOS DO ART 24, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 004/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**  
**PROCESSO N.º 006/2022**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG n.º 48.249.486-4 e CPF n.º 423.369.018-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS AREA DE SAÚDE EIRELLI** estabelecida à Rua Rio de janeiro, n.º 1243, Sala 1, Parque das Abelhas, Manduri/SP – CEP 18.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.281.246/0001-28, representada neste ato pelo mesmo Sr. Bernardo Borges Pessato, brasileiro, médico, portador do RG n.º 12.864.842-SSP/SP e CPF/MF n.º 067.417.806-88, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Machado Borges, n.º 250, apto 02, São Benedito, CEP 38.022-050, Uberaba/MG doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2022 por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 01 de abril de 2022 e termo final no dia 01 de junho de 2022, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) MÉDICOS NA MODALIDADE “CLINICO GERAL” PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, conforme as especificações constantes da solicitação e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotação orçamentária: 02.07.00 – 02.07.01 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0013.2.014 (**Empenho n.º 3713-000**).



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 01 de abril de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELLI**  
CNPJ/MF n.º 07.281.246/0001-28  
**Bernardo Borges Pessato**  
RG n.º 12.864.842- SSP/MG / CPF/MF n.º 067.417.806-88  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) **Maria Alice Rochel de Meira**  
RG nº 53.171.381-7

2) **Ana Julia de Oliveira Barros**  
RG nº 52.631.036-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022 – TERMO ADITIVO Nº 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) MÉDICOS NA MODALIDADE “CLINICO GERAL” PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Angatuba, 01 de abril de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **BERNARDO BORGES PESSATO**  
Cargo: **ADMINISTRADOR**  
CPF: 067.417.806-88 / RG 12.864.842-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.